Proc. Administrativo 28.511/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 27/09/2022 às 08:40:12

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, GP-CCI, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITAMENTO CONTRATUAL, PREVER, CONTRATO 792/2020, PREGAO 103/2020

BOA DIA!

Solicitamos o Aditamento de prazo e valor, por mais 12(DOZE) meses, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 792/2020,PREGÃO Nº 103/2020, da empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.921/0001-08, com sede na RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 4131 JARDIM SHANGRI-LA A - CEP: 86070460, na cidade de Londrina/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Justificativa: Visando manter os serviços referentes ao contrato o qual tem sua vigência encerrada da data de 13 de Outubro de 2022, necessita-se o aditamento dos prazos contratuais por mais 12(doze) meses, visto que o Município e a empresa concordam com o aditamento.

Em anexo ao processo segue 5º e 6º termo de aditamento contratual.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Obrigado

Att

Anexos:

ADITIVO_N_5_PRAZO_E_VALOR_CONT_792_PREVER_SISTEMAS_DE_MONITORAMENTO_2_.doc
ADITIVO_N_6_ALTERACAO_CONT_792_PREVER_SISTEMAS_DE_MONITORAMENTO.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Venzo	27/09/2022 08:40:22	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9144-CB27-F080-734A**

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2022 08:48) 28.511/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: -

Data: 27/09/2022 às 08:48:10

Patricia R Millani - GP-CCI para acompanhar o processo.

att

–

Nelson Venzo

Proc. Administrativo 1- 28.511/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 27/09/2022 às 09:15:32

BOM DIA

EM ANEXO ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 28.511/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios - A/C Nelson V.

Data: 28/09/2022 às 10:07:06

Favor anexar aos autos a concordância da empresa em relação à prorrogação do prazo contratual.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Proc. Administrativo 3- 28.511/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 30/09/2022 às 07:59:20

Bom dia!

Segue em anexo autorização da empresa, conforme o

Ofício 14.685/2022 - ADITAMENTO CONTRATUAL (Diretiva).

Cordialmente.

–

Nelson Venzo

Ofício 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: Diretiva Patrimonial LTDA [Privado]

Data: 29/09/2022 às 10:52:06

BOM DIA PREZADOS!

Segue em anexo solicitação do município para que a empresa se manifeste quanto o aditamento do contrato vigente. visto que este vencera no mes de Outubro.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Obrigado

att

–

Nelson Venzo

Anexos:

AUTORIZACAO_DIRETIVA_ASSINADA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Venzo	29/09/2022 10:52:16	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A8C3-3403-BC3B-1DFC**

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 28 de Setembro de 2022.

Viemos por meio deste SOLICITAR a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR, representada por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS , autorização para que essa Administração promova o ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020, pelo prazo de mais 12(doze) meses a partir do término do prazo de vigência do 4º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de 13 de Outubro de 2022, conforme contido no Processo Administrativo nº10809/2021.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração dê continuidade aos serviços prestados pela empresa.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A947-B464-08A1-1A05 e informe o código A947-B464-08A1-1A05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A947-B464-08A1-1A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/09/2022 09:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A947-B464-08A1-1A05

Ofício 1- 14.685/2022

De: Diretiva Patrimonial LTDA

Para: -

Data: 29/09/2022 às 17:47:58

Boa tarde,

Segue anexo Ofício referente a prorrogação de contrato 788/2020,

Att, obrigado.

Anexos:

OFICIO_046_2022_BELTRAO.pdf

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: LICITACAO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Ofício 046/2022
Ao Município de Francisco Beltrão

Prezados,

Mediante a proximidade do encerramento do contrato 788/2020, referente aos serviços prestados de Coletor de Lixo Domiciliar, a empresa Diretiva Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ 03.363.962/0001-01, neste ato representado por seu representante legal Sr. Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, CPF sob nº 602.894.309-68, vem manifestar o interesse na renovação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses.

Ficamos à disposição em caso de dúvidas.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial LTDA

Ofício 2- 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 30/09/2022 às 07:48:49

BOM DIA!

Obrigado pelo retorno.

Cordialmente.

–

Nelson Venzo

Ofício 3- 14.685/2022

De: Diretiva Patrimonial LTDA

Para: -

Data: 13/10/2022 às 09:41:04

Bom dia,

Considerando que a data de vigência do contrato se expira na data de hoje, há alguma posição sobre a prorrogação?

Cordialmente.

Ofício 4- 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 13/10/2022 às 11:02:38

Bom dia!

O aditamento ja esta em fase de despacho pelo prefeito municipal.

Solicito a gentileza do contato com a equipe do controle interno quanto a data de assinatura do termo de aditamento.

Att

–

Nelson Venzo

Proc. Administrativo 4- 28.511/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 30/09/2022 às 08:05:59

BOM DIA!

FAVOR DESCONSIDERAR O DESPACHO 03.

Ofício 14.686/2022 - ADITAMENTO CONTRATUAL (PROTEGE) DA EMPRESA PREVER.

Cordialmente!

–

Nelson Venzo

Ofício 14.686/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO [Privado]

Data: 29/09/2022 às 10:56:09

BOM DIA PREZADOS!

Segue em anexo solicitação para aditamento contratual.

Solicitamos a gentileza do retorno dentro da maior brevidade possivel.

obrigado

att

–

Nelson Venzo

Anexos:

AUTORIZACAO_PREVER_ASSINADA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Venzo	29/09/2022 10:56:23	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **024E-7638-978F-CFB7**

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 28 de Setembro de 2022.

Viemos por meio deste SOLICITAR a empresa PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.921/0001-08, com sede na RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 4131 JARDIM SHANGRI-LA A - CEP: 86070460, na cidade de Londrina/PR, representada por MERIEN STEFANI KING, CPF Nº035.700.769-70, autorização para que essa Administração promova o ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 792/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020, pelo prazo de mais 12(doze) meses a partir do término do prazo de vigência do 5º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de 13 de Outubro de 2022, conforme contido no Processo Administrativo nº10813/2022.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração dê continuidade aos serviços prestados pela empresa.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/242E-21FB-4B3F-158B e informe o código 242E-21FB-4B3F-158B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 242E-21FB-4B3F-158B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/09/2022 09:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/242E-21FB-4B3F-158B

Ofício 1- 14.686/2022

De: PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO

Para: -

Data: 29/09/2022 às 11:35:36

Bom dia Nelson,

Segue em anexo resposta a solicitação enviada.

att

Nayara Sartori
Recursos Humanos
Grupo Prever e Protege Vigilância Patrimonial e Terceirização de Serviços - Eireli
43-3344-6742
Horário de expediente de segunda à sexta das 08:30 às 12:00/13:30 às 17:30

De: Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:56
Para: protegerh@hotmail.com protegerh@hotmail.com; jonasmagnohertalbatista@gmail.com jonasmagnohertalbatista@gmail.com; protegeservicos@hotmail.com protegeservicos@hotmail.com; protegesesmt@hotmail.com protegesesmt@hotmail.com
Assunto: ADITAMENTO CONTRATUAL

Ofício 14.686/2022:

BOM DIA PREZADOS!

Segue em anexo solicitação para aditamento contratual.

Solicitamos a gentileza do retorno dentro da maior brevidade possivel.

Anexos:

RESPOSTA_AO_ADITAMENTO_CONTRATO_290922.pdf

obrigado

att

–

Nelson Venzo

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.
Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.
A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp
Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:
Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

–
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, clique aqui.

Londrina, 29 de Setembro de 2022

Resposta a Autorização de Aditamento Contrato

A empresa PREVER SIST. DE MONIT. E TERC. DE SERVIÇOS LTD.

no CNPJ sob o nº 05.976.921/0001-08,na cidade de Londrina/PR representada por MERIEN STEFANI KING, CPF sob nº 035.700.769-70, vem por meio deste, AUTORIZAR que esta Administração promova o aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 792/2020,PREGÃO ELETRONICO Nº103/2020, pelo prazo de mais 12(doze) meses a partir do do termino do prazo de vigencia do 5º termo de aditivo.

Sem mais,

Atenciosamente.

PREVER SIST.DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA
CNPJ:05.976.921/0001-08

Ofício 2- 14.686/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 30/09/2022 às 07:52:28

BOM DIA!

Obrigado pelo retorno.

cordialmente.

–

Nelson Venzo

Proc. Administrativo 5- 28.511/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 30/09/2022 às 11:45:17

BOM DIA

EM ANEXO ADITIVO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 6- 28.511/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 03/10/2022 às 10:45:46

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1323_2022_Proc_28511_Aditivo_de_Prazo_servicos_continuos_Prever_Sistemas_limpeza_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	03/10/2022 10:46:11	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0EBA-E384-9DCF-3852**

PARECER JURÍDICO N.º 1323/2022

PROCESSO Nº : **28511/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADO : **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
ASSUNTO : **TERMO ADITIVO – PRAZO**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 792/2020 (Pregão Presencial nº. 103/2020), firmado com a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, Servente de Limpeza Geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional.

Vieram os autos acompanhados de cópia do contrato e concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93[1].

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexiste um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

[1] Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência[2], os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

O Professor Carlos Pinto Coelho Motta[3] traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Já os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quanto aos serviços de limpeza e conservação, verifica-se que os mesmos são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos, concluindo-se que pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para manutenção dos estabelecimentos e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja ne-

[2] Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.
[3] *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

cessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, observa-se que foi efetuado um termo aditivo para prorrogação do prazo, assim, mostra-se razoável o interregno de mais 12 (doze) meses pleiteado, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 13/10/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 27/09/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 792/2020 (Pregão n.º 103/2020), firmado com a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[4] da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[5] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[4] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[5] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 7- 28.511/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 04/10/2022 às 06:38:34

prazo cessão de mão de obra

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_713_2022_prever.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	04/10/2022 08:39:05	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF2A-BF06-5482-A2FF**

DESPACHO N.º 713/2022

PROCESSO N.º : **28.511/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 792/2020 – PREGÃO N.º 103/2020**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 792/2020, referente à prestação de serviços de mão de obra.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo, documentos pertinentes, certidões, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.323/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo ao contrato n.º 792/2020 por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 8- 28.511/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 19/10/2022 às 13:22:37

BOA TARDE

EM ANEXO **7º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 792/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_7_PRAZO_E_VALOR_CONT_792_PREVER_SISTEMAS_DE_MONITORAMENTO.pdf
PUBLICACAO_7_CONT_792_2020__2022_10_18_.pdf

7º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 792/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.921/0001-08, com sede na RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 4131 JARDIM SHANGRI-LA A - CEP: 86070460, na cidade de Londrina/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de Servente de Limpeza de Áreas Públicas e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.511/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 02 – SERVENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS (TIPO 02)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
002	1	73459	Contratação de empresa para execução dos serviços de **servente de limpeza de áreas públicas (TIPO 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	08	3.381,27	27.050,16	324.601,92
LOTE/GRUPO 06 – AUXILIAR MULTIFUNCIONAL (TIPO 02)									
006	1	73464	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Auxiliar Multifuncional (TIPO 2),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	62	3.884,70	240.851,40	2.890.216,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CONTRATADA
MERIEN STEFANI KING
CPF 035.700.769-70

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E90BF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERNARDETE DONATTI MELA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 907/2019 – Pregão nº 174/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.122/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	69129	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Repetidora localizada no interior do Município; - Central e Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12,00	6.050,00	72.600,00

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A5B4A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de Servente de Limpeza de Áreas Públicas e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.511/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 02 – SERVENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS (TIPO 02)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
002	1	73459	Contratação de empresa para execução dos serviços de **servente de limpeza de áreas públicas (TIPO 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	08	3.381,27	27.050,16	324.601,92
LOTE/GRUPO 06 – AUXILIAR MULTIFUNCIONAL (TIPO 02)									
006	1	73464	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Auxiliar Multifuncional (TIPO 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	62	3.884,70	240.851,40	2.890.216,80

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8529AE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de análise do comportamento aplicada)
CNPJ: 42.378.428/0001-12